



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

**PRAZO: de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Camargo, 1015, sala 01, bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão (85.605-090), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.831.603/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Rodrigo de Souza**, portador do CPF sob o nº 040.508.269-09 e RG nº 8.436.942-0-SSP-PR, a seguir denominada DETENTORA, (Contatos: [centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com), (46) 3524-9076) vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024**.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

**Parágrafo Primeiro:** As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo:** A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro:** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

**Parágrafo Quarto:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

**Parágrafo Segundo:** Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral	45	2693	3.3.90.30.16

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				03.001.04.122.0003.2.006			
00	03/01	000	2.064	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC 03.001.04.122.0003.2.064	62	3553	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	3552	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	3554	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	3555	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2242	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	3556	3.3.90.30.16
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2955	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	3557	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3558	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	3559	3.3.90.30.16

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2381	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	3560	3.3.90.30.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	3561	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	3120	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	3562	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	3563	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	3564	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	792	3188	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	3565	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.065	CAPS I 06.001.10.301.0019.2.065	705	3566	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 06.001.10.301.0019.2.066	727	3567	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	3568	3.3.90.30.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização– Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	3569	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	3570	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços	493	3571	3.3.90.30.16

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				09.001.22.661.0033.2.059			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	3572	3.3.90.30.16

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	3573	3.3.90.30.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2910	3.3.90.30.16
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE - MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	2711	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE - MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	3574	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	988	3575	3.3.90.30.16
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	989	2615	3.3.90.30.16
07	10/01	000	2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Idosos 10.001.08.241.0011.2.111	948	3576	3.3.90.30.16

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	3577	3.3.90.30.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	3578	3.3.90.30.16

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA	915	3579	3.3.90.30.16

Praca Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				10.003.08.243.0022.6.044			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	3580	3.3.90.30.16

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quarto:** A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Parágrafo Quinto:** Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**Parágrafo Sexto:** O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro:** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 35/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**Parágrafo Segundo:** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

**Parágrafo Terceiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

**Parágrafo Quarto:** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991  
1 Dados: 2023.05.05 09:18:29 -03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Paulo Rodrigo de Souza  
Belinki & Souza Ltda - ME  
DETENTORA

Testemunhas:  
.....

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	1	100,0	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	5,00	500,00
3	3	50,0	CX	17462	ALFINETE PARA MAPA, 6MM, TIPO BOLA, COLORIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	5,00	250,00
7	7	50,0	UN	2312	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO 15X5,5X4,5 CM; COM BASE DE FELTRO COM 2MM DE ESPESSURA	CARBRINK	5,00	250,00
9	9	200,0	UN	7662	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTER	0,25	50,00
15	15	80,0	ROL	7665	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 250 GRAMAS, 8 FIOS	EUROROMA	8,80	704,00
20	20	10,0	UN	22415	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 35M(LXC); NA COR BRANCA	MEGA	2,49	24,90
23	23	200,0	UN	2337	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	PLACTERM	2,59	518,00
24	24	200,0	UN	2338	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	PLACTERM	4,90	980,00
27	27	30,0	CX	7755	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X	REDBOR	19,90	597,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Praca Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
29	29	300,0	UN	2347	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA FLEXIVEL EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	PANA	1,94	582,00
30	30	130,0	UN	2346	CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO 0,7X0,7 MM. CAPA FLEXIVEL, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	PANA	1,94	252,20
35	35	200,0	UN	2351	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	PANA	19,50	3.900,00
36	36	200,0	UN	2352	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	PANA	9,45	1.890,00
38	38	800,0	UN	7672	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 13,3 CM, ALTURA: 24,7 CM, GRAMATURA 240G/M2, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	BS	2,79	2.232,00
40	40	30,0	UN	23279	CAIXA DE PAPELÃO, PARA CESTA DE NATAL, COM ALÇAS, DECORAÇÃO NATALINA, MEDIDA APROXIMADA 40X40X23CM.	BS	27,00	810,00
41	41	60,0	UN	18475	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO, COR FUME, DIMENSOES APROXIMADAS: 355X253X120 MM	NOVACRIL	64,90	3.894,00
43	43	30,0	CX	10674	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO	BIC	34,90	1.047,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM			
44	44	30,0	CX	10675	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM,	BIC	34,90	1.047,00
45	45	30,0	CX	10676	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA	BIC	34,90	1.047,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM,			
46	46	100,0	CX	7674	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	29,90	2.990,00
47	47	100,0	CX	7675	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	29,90	2.990,00
48	48	60,0	CX	7676	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	29,90	1.794,00
49	49	30,0	JOG	7677	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-	GATTE	4,90	147,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Praca Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 06 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
50	50	30,0	JOG	7678	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES	GATTE	9,80	294,00
53	53	1.000,0	JOG	2365	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM POLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	LASSANI	1,50	1.500,00
56	56	100,0	UN	2369	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	MULTI	2,90	290,00
59	59	100,0	CX	2370	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	WIRE	2,99	299,00
61	61	250,0	CX	2372	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	WIRE	2,89	722,50
63	63	200,0	CX	2374	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	WIRE	2,89	578,00
67	67	120,0	UN	2380	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, EMBALAGEM 90 GRAMAS	PIRA	4,45	534,00
69	69	150,0	FRA	7683	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO;	PIRA	1,44	216,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AECO-E782.

Praca Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Fone: (46) 3232-8300 e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AECO-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
70	70	300,0	FRA	7684	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRA	2,14	642,00
79	79	150,0	UN	7686	CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML; CERTIFICADO PELO INMETRO	FRAMA	1,99	298,50
80	89	200,0	UN	2397	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	MULTI	1,98	396,00
81	81	150,0	CX	2398	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXADE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES	REDBOR	2,98	447,00
82	82	100,0	UN	19088	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ATOALHADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	MAKE	3,98	398,00
84	84	1.000,0	UN	19090	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM GLITER, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	MAKE	4,40	4.400,00
85	85	200,0	UN	19091	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM METALICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X 60CM, DIVERSAS CORES	MAKE	4,90	980,00
86	86	800,0	UN	19092	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS (ONCA, ZEBRA, GIRAFÁ, JOANINHA, CAVEIRA, FLORES, CORACAO, ESTRELA, MINI POA, LISTRADO, XADREZ), 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	MAKE	3,98	3.184,00
88	88	800,0	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	MAKE	1,89	1.512,00
92	92	500,0	UN	7689	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X162) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	RP	0,14	70,00
94	94	1.500,0	UN	7688	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO	RP	0,29	435,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Praca Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Fone: (46) 3232-8300. e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					229X324 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA			
95	95	5,0	UN	2407	ESCALIMETRO TRIANGULAR, 30 CM, POLIPROPILENO, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISAO INJETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZACAO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125, DIMENSAO 320MMX25	TRIS	29,00	145,00
96	96	10,0	PCT	21245	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 07MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	18,00	180,00
97	97	10,0	PCT	21246	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	21,00	210,00
99	99	200,0	UN	2408	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RESTRATIL, COM 3 POSICOES	MASTER	0,89	178,00
101	101	20,0	CX	2409	ETIQUETA ADESIVA PARA LASER/INK JET, FOLHA NO TAMANHO A4, BRANCA, COM 03 COLUNAS COM 33 ETIQUETAS; MEDINDO 25,4 X 66,5 MM CADA ETIQUETA. EM CAIXA COM 100 FOLHAS	COLACRIL	38,00	760,00
107	107	150,0	ROL	2416	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL/ADESIVO, MEDINDO 19 MM X 30 METROS	FITPEL	8,90	1.335,00
110	110	500,0	ROL	2417	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	FITPEL	3,40	1.700,00
119	119	10,0	UN	2429	FITA NOVA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 40/48	MASTER	14,00	140,00
120	120	10,0	UN	7587	FITA NYLON NOVA PARA CALCULADORA SHARP, MEDIDAS 13MMX4 METROS, COR PRETA	MASTER	9,00	90,00
122	122	50,0	UN	2430	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM; NA COR BRANCA	PLACTERM	4,90	245,00
123	123	80,0	UN	2431	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 3,0) CM; NA COR BRANCA	PLACTERM	8,50	680,00
124	124	100,0	CX	7695	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO	ACRILEX	5,40	540,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO			
125	125	100,0	CX	2433	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA	DELTA	3,80	380,00
126	126	100,0	CX	2434	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO	DELTA	4,30	430,00
130	130	100,0	UN	2438	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	GL	29,90	2.990,00
133	133	10,0	CX	12937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	GL	24,90	249,00
134	134	20,0	CX	12938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	GL	24,90	498,00
142	142	100,0	UN	7697	LAPIS BORRACHA, COMPOSICAO ECOLAPIS E BORRACHA, 17,50 CM X 7,00MM, PESO MINIMO DE 10 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	FABER	3,80	380,00
143	143	120,0	CX	7698	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	GATTE	4,49	538,80
144	144	100,0	CX	7699	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.)	GATTE	9,90	990,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Praca Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Fone: (46) 3232-8300 e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC			
146	146	800,0	UN	7700	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO	GATTE	0,29	232,00
147	147	50,0	UN	2456	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	BRW	4,90	245,00
149	149	100,0	UN	2464	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	SD	10,90	1.090,00
161	161	80,0	UN	2474	PALITO DE PICOLE, COM 11,5 X 01 CM, PONTA ARREDONDADA, EM MACOS COM 100 UNIDADES	NATURAL	3,90	312,00
163	163	200,0	UN	2476	PAPEL CAMURCA; EM FOLHA, MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; DE DIVERSAS CORES	VMP	1,40	280,00
164	164	500,0	UN	2479	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; EM FOLHA, PESANDO 240G/M2; MEDINDO 50X66 CM; UMIDADE ENTRE 07 A 11%; DIVERSAS CORES	VMP	1,29	645,00
167	167	180,0	UN	2482	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA DE 20 G/M2; DIVERSAS CORES	VMP	0,49	88,20
168	168	400,0	UN	2483	PAPEL DUPLICOLOR (DUPLA FACE) - 48 X 66 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA 180G/M2, DIVERSAS CORES	VMP	1,29	516,00
173	173	250,0	UN	2489	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM. DIVERSAS CORES	VMP	1,20	300,00
174	174	80,0	UN	2490	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M2; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSARENTE	VMP	0,79	63,20

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

176	176	15,0	ROL	22420	PAPEL PARA PRESENTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA POR 100 M., DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	VMP	79,00	1.185,00
185	185	20,0	UN	7708	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	DAC	39,90	798,00
187	187	800,0	UN	20308	PASTA CLASSIFICADORA, COM LOMBO REGULAVEL EM CARTAO DUPLO 480G/M2 COM GRAMPO DE PLASTICO GRANDE, FORMATO 350 X 230MM, COR CINZA	FRAMA	9,40	7.520,00
191	191	300,0	UN	7711	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 20 MM	DAC	3,90	1.170,00
192	192	300,0	UN	7712	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 35 MM	DAC	4,40	1.320,00
198	198	30,0	UN	21232	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA E APOIO EMBORRACHADO, COM GUIA DE CENTRALIZACAO DAS FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, 2 FUIROS, ENTRE FUIROS: 80MM, COM GAVETA PARA RESIDUOS, PARA PERFURACAO DE ATE 65 FOLHAS, PRETO	CAVIA	98,00	2.940,00
206	206	50,0	UN	2522	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIROLA ALUMINIO. Nº 18	KIT	3,80	190,00
207	207	100,0	UN	7716	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTER	0,98	98,00
208	208	300,0	UN	7714	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTER	0,98	294,00
209	209	150,0	UN	7715	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTER	0,98	147,00
210	210	250,0	UN	7713	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A	MASTER	0,98	245,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Praca Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.

Fone: (46) 3232-8300 e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					5MM CHANFRADA, COR VERDE; CERTIFICADO PELO INMETRO			
221	221	250,0	UN	2534	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	MASTER	4,90	1.225,00
222	222	250,0	PCT	2535	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	MASTER	4,40	1.100,00
223	223	250,0	UN	21244	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 76 X 102 MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	MASTER	4,49	1.122,50
224	224	15,0	BLC	2536	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	SD	1,80	27,00
226	226	250,0	UN	2548	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	SOUZA	1,90	475,00
228	228	5,0	UN	2554	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642	MASTER	39,00	195,00
229	229	5,0	UN	3789	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009)	MASTER	9,80	49,00
236	236	30,0	UN	20299	SUORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO, NA COR PRETA PARA FITAS DE 12, 19 E 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERAPANTE, E CORTANTE DE FITA EM ACO INOX E RECUADO	CARBRINK	0,38	11,40
242	242	100,0	UN	2567	TINTA ACRILICA FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO; ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA; EXCELENTE ADERENCIA, SECAGEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, VIDRO JATEADO, ISOPOR, METAL E ETC.; ACONDICIONAMENTO EM POTE PLASTICO, CONTENDO 37 ML; CORES DIVERSAS	ACRILEX	5,40	540,00
248	248	150,0	UN	23282	TINTA PVA PARA ARTESANATO, PLASTICA BRILHANTE/FOSCA PARA MADEIRA, MDF E GESSO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML, EM DIVERSAS CORES	ACRILEX	49,00	7.350,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código 063B-C5AD-AECO-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

251	251	50,0	UN	2576	UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	CARBRINK	2,40	120,00
252	252	50,0	UN	2576	UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	CARBRINK	2,40	120,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS</b>								<b>90.364,20</b>

**R\$ 90.364,20 (noventa mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**

### 2. Justificativa:

2.1. A aquisição de materiais de expediente é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, com vistas ao desenvolvimento das atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas todas às escolas municipais, repartições públicas municipais, programas sociais e outros.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

### 4. Avaliação do Custo:

O custo total estimado deste é de **R\$ 571.331,15 (Quinhentos e setenta e um mil trezentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado para esta ata de registro conforme item 1 deste.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 063B-C5AD-AEC0-E782.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 5.4. Licitação para ME/EPP Sediadas Em Âmbito Regional e Ampla Concorrência:

5.4.1. O processo licitatório contém item de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito regional, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº147/2014, nos seguintes termos:

5.4.2. **ITEM 178**, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, Sediadas em âmbito Regional, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

5.4.3. **ITEM 179**, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive ao que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.4.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI sediadas em âmbito regional.

5.5. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.6. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

**5.7. Na hipótese da mesma ME, MEI ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência e da Cota Reservada para ME, MEI ou EPP, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto. Na hipótese do mesmo fornecedor ter apresentado marca diferente para os itens (cota reservada e principal), poderá ser registrado preço diferente.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 6. Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos neste.

### 7. Obrigações da Detentora:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente a Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.
- 7.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 7.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 8. Da Subcontratação

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 9. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 9.1. Os produtos, objeto deste, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 9.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 9.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 9.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado à Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 9.5. Os produtos, objeto deste, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

9.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

9.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

9.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

### 10. Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 11. Prazo de Vigência:

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 12. Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

12.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 13. Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro deste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 14. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.4. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vínicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.9.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.4. Da Secretaria de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, matrícula nº 12.769.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 12.791.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

### **Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração e Fazenda  
Gestor

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
Gestor

**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Rural  
Gestor

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio e Turismo  
Gestor

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

**Jaiana Kevilin Gubert**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração e Fazenda  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio E Indústria  
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de março de 2023.

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/063B-C5AD-AEC0-E782> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 063B-C5AD-AEC0-E782



### Hash do Documento

0D2ECCBFD87FCFA0B8109DD479BD17E10E6A456E0DF17B8D3DCE235F472001DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 05/05/2023 11:31  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -  
08.831.603/0001-47



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 11/2023, PROCESSO: 219/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

de Aditamento nº 01/2023. Contrato nº 332/2022. Concorrência nº 15/2022. Processo nº 314/2022. PARTES: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviço pontual...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. UASG Nº 987893. PROCESSO Nº 446/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo minivan ou SUV para o transporte sanitário no município...

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação da Água do Ponto Verde - Ilapejara D'Oeste -PR, de acordo com o artigo 14 e 16 da Lei nº 4.064/62, CONVOCA: Todos os associados para uma Assembleia Geral Ordinária...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Ano, Qtd., Valor Unitário, Valor Total, Índice de Execução, Valor Contratado, Valor Executado, Valor Total. Rows for years 01 to 04.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Table with columns: ATA DE REGISTRO, DETERMINAÇÃO, CNPJ Nº, VALOR TOTAL, ESTIMADO. Rows for items 01 to 04.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a abertura de prazo a alteração do Edital de Chamamento Público nº 08/2023. Objeto: Licitação (R. execução) de manutenção da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Superior...

Logo for Sulina, with contact information: Rua Tupac Katari, 83 - Fone: (41) 3544-8090 - Centro - CEP: 83600-000 - Sulina - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Constitui Audiência Pública para Avaliação do Compromisso de Melhoria Fazer da Administração Municipal prevista para o 1º Quadrimestre/2023.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº097/2023

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade, da servidora JANAINA NAYARA DA SILVA

À PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA.
Art. 1º - Fica concedida a Prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora JANAINA NAYARA DA SILVA, portadora de matrícula Nº 2361-2.

RAFAELA MARTINS LOSEI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
UASG: 987899
ITEMS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/19, DE 02/05/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/19, DE 24/04/2019, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Elias Aires Ferreira.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
VALOR ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 48.907,31 (quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e trinta e um centavos) anuais.

RAFAELA MARTINS LOSEI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13

Table with columns: Nº do Anexo, Qtd., Valor Unitário, Valor Total, Índice de Execução, Valor Contratado, Valor Executado, Valor Total. Rows for years 01 to 04.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 23.126,40
VALOR DO CONTRATO - COM REALISTE: R\$ 23.227,90

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em R\$ 23.227,90 (vinte e três mil e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos), para a execução no ato da assinatura do contrato.

Table with columns: Unidade Vinculada, Unidade Setorial, Elemento de Despesa, Rubricas. Rows for Unidade Vinculada, Unidade Setorial, Elemento de Despesa, Rubricas.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO - Ratificamos as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não estiverem em conflito com o presente aditamento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório foi realizado em conformidade com a legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. O vencedor do presente processo licitatório foi o licitante inscrito nº 01 - Microempresário e empresa de pequeno porte - com o seguinte nome:
01 - Fornecedor:
02 - Fornecedor:
03 - Fornecedor:
04 - Fornecedor:
05 - Fornecedor:
06 - Fornecedor:
07 - Fornecedor:
08 - Fornecedor:
09 - Fornecedor:
10 - Fornecedor:
11 - Fornecedor:
12 - Fornecedor:
13 - Fornecedor:
14 - Fornecedor:
15 - Fornecedor:
16 - Fornecedor:
17 - Fornecedor:
18 - Fornecedor:
19 - Fornecedor:
20 - Fornecedor:
21 - Fornecedor:
22 - Fornecedor:
23 - Fornecedor:
24 - Fornecedor:
25 - Fornecedor:
26 - Fornecedor:
27 - Fornecedor:
28 - Fornecedor:
29 - Fornecedor:
30 - Fornecedor:
31 - Fornecedor:
32 - Fornecedor:
33 - Fornecedor:
34 - Fornecedor:
35 - Fornecedor:
36 - Fornecedor:
37 - Fornecedor:
38 - Fornecedor:
39 - Fornecedor:
40 - Fornecedor:
41 - Fornecedor:
42 - Fornecedor:
43 - Fornecedor:
44 - Fornecedor:
45 - Fornecedor:
46 - Fornecedor:
47 - Fornecedor:
48 - Fornecedor:
49 - Fornecedor:
50 - Fornecedor:
51 - Fornecedor:
52 - Fornecedor:
53 - Fornecedor:
54 - Fornecedor:
55 - Fornecedor:
56 - Fornecedor:
57 - Fornecedor:
58 - Fornecedor:
59 - Fornecedor:
60 - Fornecedor:
61 - Fornecedor:
62 - Fornecedor:
63 - Fornecedor:
64 - Fornecedor:
65 - Fornecedor:
66 - Fornecedor:
67 - Fornecedor:
68 - Fornecedor:
69 - Fornecedor:
70 - Fornecedor:
71 - Fornecedor:
72 - Fornecedor:
73 - Fornecedor:
74 - Fornecedor:
75 - Fornecedor:
76 - Fornecedor:
77 - Fornecedor:
78 - Fornecedor:
79 - Fornecedor:
80 - Fornecedor:
81 - Fornecedor:
82 - Fornecedor:
83 - Fornecedor:
84 - Fornecedor:
85 - Fornecedor:
86 - Fornecedor:
87 - Fornecedor:
88 - Fornecedor:
89 - Fornecedor:
90 - Fornecedor:
91 - Fornecedor:
92 - Fornecedor:
93 - Fornecedor:
94 - Fornecedor:
95 - Fornecedor:
96 - Fornecedor:
97 - Fornecedor:
98 - Fornecedor:
99 - Fornecedor:
100 - Fornecedor:
101 - Fornecedor:
102 - Fornecedor:
103 - Fornecedor:
104 - Fornecedor:
105 - Fornecedor:
106 - Fornecedor:
107 - Fornecedor:
108 - Fornecedor:
109 - Fornecedor:
110 - Fornecedor:
111 - Fornecedor:
112 - Fornecedor:
113 - Fornecedor:
114 - Fornecedor:
115 - Fornecedor:
116 - Fornecedor:
117 - Fornecedor:
118 - Fornecedor:
119 - Fornecedor:
120 - Fornecedor:
121 - Fornecedor:
122 - Fornecedor:
123 - Fornecedor:
124 - Fornecedor:
125 - Fornecedor:
126 - Fornecedor:
127 - Fornecedor:
128 - Fornecedor:
129 - Fornecedor:
130 - Fornecedor:
131 - Fornecedor:
132 - Fornecedor:
133 - Fornecedor:
134 - Fornecedor:
135 - Fornecedor:
136 - Fornecedor:
137 - Fornecedor:
138 - Fornecedor:
139 - Fornecedor:
140 - Fornecedor:
141 - Fornecedor:
142 - Fornecedor:
143 - Fornecedor:
144 - Fornecedor:
145 - Fornecedor:
146 - Fornecedor:
147 - Fornecedor:
148 - Fornecedor:
149 - Fornecedor:
150 - Fornecedor:
151 - Fornecedor:
152 - Fornecedor:
153 - Fornecedor:
154 - Fornecedor:
155 - Fornecedor:
156 - Fornecedor:
157 - Fornecedor:
158 - Fornecedor:
159 - Fornecedor:
160 - Fornecedor:
161 - Fornecedor:
162 - Fornecedor:
163 - Fornecedor:
164 - Fornecedor:
165 - Fornecedor:
166 - Fornecedor:
167 - Fornecedor:
168 - Fornecedor:
169 - Fornecedor:
170 - Fornecedor:
171 - Fornecedor:
172 - Fornecedor:
173 - Fornecedor:
174 - Fornecedor:
175 - Fornecedor:
176 - Fornecedor:
177 - Fornecedor:
178 - Fornecedor:
179 - Fornecedor:
180 - Fornecedor:
181 - Fornecedor:
182 - Fornecedor:
183 - Fornecedor:
184 - Fornecedor:
185 - Fornecedor:
186 - Fornecedor:
187 - Fornecedor:
188 - Fornecedor:
189 - Fornecedor:
190 - Fornecedor:
191 - Fornecedor:
192 - Fornecedor:
193 - Fornecedor:
194 - Fornecedor:
195 - Fornecedor:
196 - Fornecedor:
197 - Fornecedor:
198 - Fornecedor:
199 - Fornecedor:
200 - Fornecedor:
201 - Fornecedor:
202 - Fornecedor:
203 - Fornecedor:
204 - Fornecedor:
205 - Fornecedor:
206 - Fornecedor:
207 - Fornecedor:
208 - Fornecedor:
209 - Fornecedor:
210 - Fornecedor:
211 - Fornecedor:
212 - Fornecedor:
213 - Fornecedor:
214 - Fornecedor:
215 - Fornecedor:
216 - Fornecedor:
217 - Fornecedor:
218 - Fornecedor:
219 - Fornecedor:
220 - Fornecedor:
221 - Fornecedor:
222 - Fornecedor:
223 - Fornecedor:
224 - Fornecedor:
225 - Fornecedor:
226 - Fornecedor:
227 - Fornecedor:
228 - Fornecedor:
229 - Fornecedor:
230 - Fornecedor:
231 - Fornecedor:
232 - Fornecedor:
233 - Fornecedor:
234 - Fornecedor:
235 - Fornecedor:
236 - Fornecedor:
237 - Fornecedor:
238 - Fornecedor:
239 - Fornecedor:
240 - Fornecedor:
241 - Fornecedor:
242 - Fornecedor:
243 - Fornecedor:
244 - Fornecedor:
245 - Fornecedor:
246 - Fornecedor:
247 - Fornecedor:
248 - Fornecedor:
249 - Fornecedor:
250 - Fornecedor:
251 - Fornecedor:
252 - Fornecedor:
253 - Fornecedor:
254 - Fornecedor:
255 - Fornecedor:
256 - Fornecedor:
257 - Fornecedor:
258 - Fornecedor:
259 - Fornecedor:
260 - Fornecedor:
261 - Fornecedor:
262 - Fornecedor:
263 - Fornecedor:
264 - Fornecedor:
265 - Fornecedor:
266 - Fornecedor:
267 - Fornecedor:
268 - Fornecedor:
269 - Fornecedor:
270 - Fornecedor:
271 - Fornecedor:
272 - Fornecedor:
273 - Fornecedor:
274 - Fornecedor:
275 - Fornecedor:
276 - Fornecedor:
277 - Fornecedor:
278 - Fornecedor:
279 - Fornecedor:
280 - Fornecedor:
281 - Fornecedor:
282 - Fornecedor:
283 - Fornecedor:
284 - Fornecedor:
285 - Fornecedor:
286 - Fornecedor:
287 - Fornecedor:
288 - Fornecedor:
289 - Fornecedor:
290 - Fornecedor:
291 - Fornecedor:
292 - Fornecedor:
293 - Fornecedor:
294 - Fornecedor:
295 - Fornecedor:
296 - Fornecedor:
297 - Fornecedor:
298 - Fornecedor:
299 - Fornecedor:
300 - Fornecedor:
301 - Fornecedor:
302 - Fornecedor:
303 - Fornecedor:
304 - Fornecedor:
305 - Fornecedor:
306 - Fornecedor:
307 - Fornecedor:
308 - Fornecedor:
309 - Fornecedor:
310 - Fornecedor:
311 - Fornecedor:
312 - Fornecedor:
313 - Fornecedor:
314 - Fornecedor:
315 - Fornecedor:
316 - Fornecedor:
317 - Fornecedor:
318 - Fornecedor:
319 - Fornecedor:
320 - Fornecedor:
321 - Fornecedor:
322 - Fornecedor:
323 - Fornecedor:
324 - Fornecedor:
325 - Fornecedor:
326 - Fornecedor:
327 - Fornecedor:
328 - Fornecedor:
329 - Fornecedor:
330 - Fornecedor:
331 - Fornecedor:
332 - Fornecedor:
333 - Fornecedor:
334 - Fornecedor:
335 - Fornecedor:
336 - Fornecedor:
337 - Fornecedor:
338 - Fornecedor:
339 - Fornecedor:
340 - Fornecedor:
341 - Fornecedor:
342 - Fornecedor:
343 - Fornecedor:
344 - Fornecedor:
345 - Fornecedor:
346 - Fornecedor:
347 - Fornecedor:
348 - Fornecedor:
349 - Fornecedor:
350 - Fornecedor:
351 - Fornecedor:
352 - Fornecedor:
353 - Fornecedor:
354 - Fornecedor:
355 - Fornecedor:
356 - Fornecedor:
357 - Fornecedor:
358 - Fornecedor:
359 - Fornecedor:
360 - Fornecedor:
361 - Fornecedor:
362 - Fornecedor:
363 - Fornecedor:
364 - Fornecedor:
365 - Fornecedor:
366 - Fornecedor:
367 - Fornecedor:
368 - Fornecedor:
369 - Fornecedor:
370 - Fornecedor:
371 - Fornecedor:
372 - Fornecedor:
373 - Fornecedor:
374 - Fornecedor:
375 - Fornecedor:
376 - Fornecedor:
377 - Fornecedor:
378 - Fornecedor:
379 - Fornecedor:
380 - Fornecedor:
381 - Fornecedor:
382 - Fornecedor:
383 - Fornecedor:
384 - Fornecedor:
385 - Fornecedor:
386 - Fornecedor:
387 - Fornecedor:
388 - Fornecedor:
389 - Fornecedor:
390 - Fornecedor:
391 - Fornecedor:
392 - Fornecedor:
393 - Fornecedor:
394 - Fornecedor:
395 - Fornecedor:
396 - Fornecedor:
397 - Fornecedor:
398 - Fornecedor:
399 - Fornecedor:
400 - Fornecedor:
401 - Fornecedor:
402 - Fornecedor:
403 - Fornecedor:
404 - Fornecedor:
405 - Fornecedor:
406 - Fornecedor:
407 - Fornecedor:
408 - Fornecedor:
409 - Fornecedor:
410 - Fornecedor:
411 - Fornecedor:
412 - Fornecedor:
413 - Fornecedor:
414 - Fornecedor:
415 - Fornecedor:
416 - Fornecedor:
417 - Fornecedor:
418 - Fornecedor:
419 - Fornecedor:
420 - Fornecedor:
421 - Fornecedor:
422 - Fornecedor:
423 - Fornecedor:
424 - Fornecedor:
425 - Fornecedor:
426 - Fornecedor:
427 - Fornecedor:
428 - Fornecedor:
429 - Fornecedor:
430 - Fornecedor:
431 - Fornecedor:
432 - Fornecedor:
433 - Fornecedor:
434 - Fornecedor:
435 - Fornecedor:
436 - Fornecedor:
437 - Fornecedor:
438 - Fornecedor:
439 - Fornecedor:
440 - Fornecedor:
441 - Fornecedor:
442 - Fornecedor:
443 - Fornecedor:
444 - Fornecedor:
445 - Fornecedor:
446 - Fornecedor:
447 - Fornecedor:
448 - Fornecedor:
449 - Fornecedor:
450 - Fornecedor:
451 - Fornecedor:
452 - Fornecedor:
453 - Fornecedor:
454 - Fornecedor:
455 - Fornecedor:
456 - Fornecedor:
457 - Fornecedor:
458 - Fornecedor:
459 - Fornecedor:
460 - Fornecedor:
461 - Fornecedor:
462 - Fornecedor:
463 - Fornecedor:
464 - Fornecedor:
465 - Fornecedor:
466 - Fornecedor:
467 - Fornecedor:
468 - Fornecedor:
469 - Fornecedor:
470 - Fornecedor:
471 - Fornecedor:
472 - Fornecedor:
473 - Fornecedor:
474 - Fornecedor:
475 - Fornecedor:
476 - Fornecedor:
477 - Fornecedor:
478 - Fornecedor:
479 - Fornecedor:
480 - Fornecedor:
481 - Fornecedor:
482 - Fornecedor:
483 - Fornecedor:
484 - Fornecedor:
485 - Fornecedor:
486 - Fornecedor:
487 - Fornecedor:
488 - Fornecedor:
489 - Fornecedor:
490 - Fornecedor:
491 - Fornecedor:
492 - Fornecedor:
493 - Fornecedor:
494 - Fornecedor:
495 - Fornecedor:
496 - Fornecedor:
497 - Fornecedor:
498 - Fornecedor:
499 - Fornecedor:
500 - Fornecedor:
501 - Fornecedor:
502 - Fornecedor:
503 - Fornecedor:
504 - Fornecedor:
505 - Fornecedor:
506 - Fornecedor:
507 - Fornecedor:
508 - Fornecedor:
509 - Fornecedor:
510 - Fornecedor:
511 - Fornecedor:
512 - Fornecedor:
513 - Fornecedor:
514 - Fornecedor:
515 - Fornecedor:
516 - Fornecedor:
517 - Fornecedor:
518 - Fornecedor:
519 - Fornecedor:
520 - Fornecedor:
521 - Fornecedor:
522 - Fornecedor:
523 - Fornecedor:
524 - Fornecedor:
525 - Fornecedor:
526 - Fornecedor:
527 - Fornecedor:
528 - Fornecedor:
529 - Fornecedor:
530 - Fornecedor:
531 - Fornecedor:
532 - Fornecedor:
533 - Fornecedor:
534 - Fornecedor:
535 - Fornecedor:
536 - Fornecedor:
537 - Fornecedor:
538 - Fornecedor:
539 - Fornecedor:
540 - Fornecedor:
541 - Fornecedor:
542 - Fornecedor:
543 - Fornecedor:
544 - Fornecedor:
545 - Fornecedor:
546 - Fornecedor:
547 - Fornecedor:
548 - Fornecedor:
549 - Fornecedor:
550 - Fornecedor:
551 - Fornecedor:
552 - Fornecedor:
553 - Fornecedor:
554 - Fornecedor:
555 - Fornecedor:
556 - Fornecedor:
557 - Fornecedor:
558 - Fornecedor:
559 - Fornecedor:
560 - Fornecedor:
561 - Fornecedor:
562 - Fornecedor:
563 - Fornecedor:
564 - Fornecedor:
565 - Fornecedor:
566 - Fornecedor:
567 - Fornecedor:
568 - Fornecedor:
569 - Fornecedor:
570 - Fornecedor:
571 - Fornecedor:
572 - Fornecedor:
573 - Fornecedor:
574 - Fornecedor:
575 - Fornecedor:
576 - Fornecedor:
577 - Fornecedor:
578 - Fornecedor:
579 - Fornecedor:
580 - Fornecedor:
581 - Fornecedor:
582 - Fornecedor:
583 - Fornecedor:
584 - Fornecedor:
585 - Fornecedor:
586 - Fornecedor:
587 - Fornecedor:
588 - Fornecedor:
589 - Fornecedor:
590 - Fornecedor:
591 - Fornecedor:
592 - Fornecedor:
593 - Fornecedor:
594 - Fornecedor:
595 - Fornecedor:
596 - Fornecedor:
597 - Fornecedor:
598 - Fornecedor:
599 - Fornecedor:
600 - Fornecedor:
601 - Fornecedor:
602 - Fornecedor:
603 - Fornecedor:
604 - Fornecedor:
605 - Fornecedor:
606 - Fornecedor:
607 - Fornecedor:
608 - Fornecedor:
609 - Fornecedor:
610 - Fornecedor:
611 - Fornecedor:
612 - Fornecedor:
613 - Fornecedor:
614 - Fornecedor:
615 - Fornecedor:
616 - Fornecedor:
617 - Fornecedor:
618 - Fornecedor:
619 - Fornecedor:
620 - Fornecedor:
621 - Fornecedor:
622 - Fornecedor:
623 - Fornecedor:
624 - Fornecedor:
625 - Fornecedor:
626 - Fornecedor:
627 - Fornecedor:
628 - Fornecedor:
629 - Fornecedor:
630 - Fornecedor:
631 - Fornecedor:
632 - Fornecedor:
633 - Fornecedor:
634 - Fornecedor:
635 - Fornecedor:
636 - Fornecedor:
637 - Fornecedor:
638 - Fornecedor:
639 - Fornecedor:
640 - Fornecedor:
641 - Fornecedor:
642 - Fornecedor:
643 - Fornecedor:
644 - Fornecedor:
645 - Fornecedor:
646 - Fornecedor:
647 - Fornecedor:
648 - Fornecedor:
649 - Fornecedor:
650 - Fornecedor:
651 - Fornecedor:
652 - Fornecedor:
653 - Fornecedor:
654 - Fornecedor:
655 - Fornecedor:
656 - Fornecedor:
657 - Fornecedor:
658 - Fornecedor:
659 - Fornecedor:
660 - Fornecedor:
661 - Fornecedor:
662 - Fornecedor:
663 - Fornecedor:
664 - Fornecedor:
665 - Fornecedor:
666 - Fornecedor:
667 - Fornecedor:
668 - Fornecedor:
669 - Fornecedor:
670 - Fornecedor:
671 - Fornecedor:
672 - Fornecedor:
673 - Fornecedor:
674 - Fornecedor:
675 - Fornecedor:
676 - Fornecedor:
677 - Fornecedor:
678 - Fornecedor:
679 - Fornecedor:
680 - Fornecedor:
681 - Fornecedor:
682 - Fornecedor:
683 - Fornecedor:
684 - Fornecedor:
685 - Fornecedor:
686 - Fornecedor:
687 - Fornecedor:
688 - Fornecedor:
689 - Fornecedor:
690 - Fornecedor:
691 - Fornecedor:
692 - Fornecedor:
693 - Fornecedor:
694 - Fornecedor:
695 - Fornecedor:
696 - Fornecedor:
697 - Fornecedor:
698 - Fornecedor:
699 - Fornecedor:
700 - Fornecedor:
701 - Fornecedor:
702 - Fornecedor:
703 - Fornecedor:
704 - Fornecedor:
705 - Fornecedor:
706 - Fornecedor:
707 - Fornecedor:
708 - Fornecedor:
709 - Fornecedor:
710 - Fornecedor:
711 - Fornecedor:
712 - Fornecedor:
713 - Fornecedor:
714 - Fornecedor:
715 - Fornecedor:
716 - Fornecedor:
717 - Fornecedor:
718 - Fornecedor:
719 - Fornecedor:
720 - Fornecedor:
721 - Fornecedor:
722 - Fornecedor:
723 - Fornecedor:
724 - Fornecedor:
725 - Fornecedor:
726 - Fornecedor:
727 - Fornecedor:
728 - Fornecedor:
729 - Fornecedor:
730 - Fornecedor:
731 - Fornecedor:
732 - Fornecedor:
733 - Fornecedor:
734 - Fornecedor:
735 - Fornecedor:
736 - Fornecedor:
737 - Fornecedor:
738 - Fornecedor:
739 - Fornecedor:
740 - Fornecedor:
741 - Fornecedor:
742 - Fornecedor:
743 - Fornecedor:
744 - Fornecedor:
745 - Fornecedor:
746 - Fornecedor:
747 - Fornecedor:
748 - Fornecedor:
749 - Fornecedor:
750 - Fornecedor:
751 - Fornecedor:
752 - Fornecedor:
753 - Fornecedor:
754 - Fornecedor:
755 - Fornecedor:
756 - Fornecedor:
757 - Fornecedor:
758 - Fornecedor:
759 - Fornecedor:
760 - Fornecedor:
761 - Fornecedor:
762 - Fornecedor:
763 - Fornecedor:
764 - Fornecedor:
765 - Fornecedor:
766 - Fornecedor:
767 - Fornecedor:
768 - Fornecedor:
769 - Fornecedor:
770 - Fornecedor:
771 - Fornecedor:
772 - Fornecedor:
773 - Fornecedor:
774 - Fornecedor:
775 - Fornecedor:
776 - Fornecedor:
777 - Fornecedor:
778 - Fornecedor:
779 - Fornecedor:
780 - Fornecedor:
781 - Fornecedor:
782 - Fornecedor:
783 - Fornecedor:
784 - Fornecedor:
785 - Fornecedor:
786 - Fornecedor:
787 - Fornecedor:
788 - Fornecedor:
789 - Fornecedor:
790 - Fornecedor:
791 - Fornecedor:
792 - Fornecedor:
793 - Fornecedor:
794 - Fornecedor:
795 - Fornecedor:
796 - Fornecedor:
797 - Fornecedor:
798 - Fornecedor:
799 - Fornecedor:
800 - Fornecedor:
801 - Fornecedor:
802 - Fornecedor:
803 - Fornecedor:
804 - Fornecedor:
805 - Fornecedor:
806 - Fornecedor:
807 - Fornecedor:
808 - Fornecedor:
809 - Fornecedor:
810 - Fornecedor:
811 - Fornecedor:
812 - Fornecedor:
813 - Fornecedor:
814 - Fornecedor:
815 - Fornecedor:
816 - Fornecedor:
817 - Fornecedor:
818 - Fornecedor:
819 - Fornecedor:
820 - Fornecedor:
821 - Fornecedor:
822 - Fornecedor:
823 - Fornecedor:
824 - Fornecedor:
825 - Fornecedor:
826 - Fornecedor:
827 - Fornecedor:
828 - Fornecedor:
829 - Fornecedor:
830 - Fornecedor:
831 - Fornecedor:
832 - Fornecedor:
833 - Fornecedor:
834 - Fornecedor:
835 - Fornecedor:
836 - Fornecedor:
837 - Fornecedor:
838 - Fornecedor:
839 - Fornecedor:
840 - Fornecedor:
841 - Fornecedor:
842 - Fornecedor:
843 - Fornecedor:
844 - Fornecedor:
845 - Fornecedor:
846 - Fornecedor:
847 - Fornecedor:
848 - Fornecedor:
849 - Fornecedor:
850 - Fornecedor:
851 - Fornecedor:
852 - Fornecedor:
853 - Fornecedor:
854 - Fornecedor:
855 - Fornecedor:
856 - Fornecedor:
857 - Fornecedor:
858 - Fornecedor:
859 - Fornecedor:
860 - Fornecedor:
861 - Fornecedor:
862 - Fornecedor:
863 - Fornecedor:
864 - Fornecedor:
865 - Fornecedor:
866 - Fornecedor:
867 - Fornecedor:
868 - Fornecedor:
869 - Fornecedor:
870 - Fornecedor:
871 - Fornecedor:
872 - Fornecedor:
873 - Fornecedor:
874 - Fornecedor:
875 - Fornecedor:
876 - Fornecedor:
877 - Fornecedor:
878 - Fornecedor:
879 - Fornecedor:
880 - Fornecedor:
881 - Fornecedor:
882 - Fornecedor:
883 - Fornecedor:
884 - Fornecedor:
885 - Fornecedor:
886 - Fornecedor:
887 - Fornecedor:
888 - Fornecedor:
889 - Fornecedor:
890 - Fornecedor:
891 - Fornecedor:
892 - Fornecedor:
893 - Fornecedor:
894 - Fornecedor:
895 - Fornecedor:
896 - Fornecedor:
897 - Fornecedor:
898 - Fornecedor:
899 - Fornecedor:
900 - Fornecedor:
901 - Fornecedor:
902 - Fornecedor:
903 - Fornecedor:
904 - Fornecedor:
905 - Fornecedor:
906 - Fornecedor:
907 - Fornecedor:
908 - Fornecedor:
909 - Fornecedor:
910 - Fornecedor:
911 - Fornecedor:
912 - Fornecedor:
913 - Fornecedor:
914 - Fornecedor:
915 - Fornecedor:
916 - Fornecedor:
917 - Fornecedor:
918 - Fornecedor:
919 - Fornecedor:
920 - Fornecedor:
921 - Fornecedor:
922 - Fornecedor:
923 - Fornecedor:
924 - Fornecedor:
925 - Fornecedor:
926 - Fornecedor:
927 - Fornecedor:
928 - Fornecedor:
929 - Fornecedor:
930 - Fornecedor:
931 - Fornecedor:
932 - Fornecedor:
933 - Fornecedor:
934 - Fornecedor:
935 - Fornecedor:
936 - Fornecedor:
937 - Fornecedor:
938 - Fornecedor:
939 - Fornecedor:
940 - Fornecedor:
941 - Fornecedor:
942 - Fornecedor:
943 - Fornecedor:
944 - Fornecedor:
945 - Fornecedor:
946 - Fornecedor:
947 - Fornecedor:
948 - Fornecedor:
949 - Fornecedor:
950 - Fornecedor:
951 - Fornecedor:
952 - Fornecedor:
953 - Fornecedor:
954 - Fornecedor:
955 - Fornecedor:
956 - Fornecedor:
957 - Fornecedor:
958 - Fornecedor:
959 - Fornecedor:
960 - Fornecedor:
961 - Fornecedor:
962 - Fornecedor:
963 - Fornecedor:
964 - Fornecedor:
965 - Fornecedor:
966 - Fornecedor:
967 - Fornecedor:
968 - Fornecedor:
969 - Fornecedor:
970 - Fornecedor:
971 - Fornecedor:
972 - Fornecedor:
973 - Fornecedor:
974 - Fornecedor:
975 - Fornecedor:
976 - Fornecedor:
977 - Fornecedor:
978 - Fornecedor:
979 - Fornecedor:
980 - Fornecedor:
981 - Fornecedor:
982 - Fornecedor:
983 - Fornecedor:
984 - Fornecedor:
985 - Fornecedor:
986 - Fornecedor:
987 - Fornecedor:
988 - Fornecedor:
989 - Fornecedor:
990 - Fornecedor:
991 - Fornecedor:
992 - Fornecedor:
993 - Fornecedor:
994 - Fornecedor:
995 - Fornecedor:
996 - Fornecedor:
997 - Fornecedor:
998 - Fornecedor:
999 - Fornecedor:
1000 - Fornecedor:
1001 - Fornecedor:
1002 - Fornecedor:
1003 - Fornecedor:
1004 - Fornecedor:
1005 - Fornecedor:
1006 - Fornecedor:
1007 - Fornecedor:
1008 - Fornecedor:
1009 - Fornecedor:
1010 - Fornecedor:
1011 - Fornecedor:
1012 - Fornecedor:
1013 - Fornecedor:
1014 - Fornecedor:
1015 - Fornecedor:
1016 - Fornecedor:
1017 - Fornecedor:
1018 - Fornecedor:
1019 - Fornecedor:
1020 - Fornecedor:
1021 - Fornecedor:
1022 - Fornecedor:
1023 - Fornecedor:
1024 - Fornecedor:
1025 - Fornecedor:
1026 - Fornecedor:
1027 - Fornecedor:
1028 - Fornecedor:
1029 - Fornecedor:
1030 - Fornecedor:
1031 - Fornecedor:
1032 - Fornecedor:
1033 - Fornecedor:
1034 - Fornecedor:
1035 - Fornecedor:
1036 - Fornecedor:
1037 - Fornecedor:
1038 - Fornecedor:
1039 - Fornecedor:
1040 - Fornecedor:
1041 - Fornecedor:
1042 - Fornecedor:
1043 - Fornecedor:
1044 - Fornecedor:
1045 - Fornecedor:
1046 - Fornecedor:
1047 - Fornecedor:
1048 - Fornecedor:
1049 - Fornecedor:
1050 - Fornecedor:
1051 - Fornecedor:
1052 - Fornecedor:
1053 - Fornecedor:
1054 - Fornecedor:
1055 - Fornecedor:
1056 - Fornecedor:
1057 - Fornecedor:
1058 - Fornecedor:
1059 - Fornecedor:
1060 - Fornecedor:
1061 - Fornecedor:
1062 - Fornecedor:
1063 - Fornecedor:
1064 - Fornecedor:
1065 - Fornecedor:
1066 - Fornecedor:
1067 - Fornecedor:
1068 - Fornecedor:
1069 - Fornecedor:
1070 - Fornecedor:
1071 - Fornecedor:
1072 - Fornecedor:
1073 - Fornecedor:
1074 - Fornecedor:
1075 - Fornecedor:
1076 - Fornecedor:
1077 - Fornecedor:
1078 - Fornecedor:
1079 - Fornecedor:
1080 - Fornecedor:
1081 - Fornecedor:
1082 - Fornecedor:
1083 - Fornecedor:
1084 - Fornecedor:
1085 - Fornecedor:
1086 - Fornecedor:
1087 - Fornecedor:
1088 - Fornecedor:
1089 - Fornecedor:
1090 - Fornecedor:
1091 - Fornecedor:
1092 - Fornecedor:
1093 - Fornecedor:
1094 - Fornecedor:
1095 - Fornecedor:
1096 - Fornecedor:
1097 - Fornecedor:
1098 - Fornecedor:
1099 - Fornecedor:
1100 - Fornecedor:
1101 - Fornecedor:
1102 - Fornecedor:
1103 - Fornecedor:
1104 - Fornecedor:
1105 - Fornecedor:
1106 - Fornecedor:
1107 - Fornecedor:
1108 - Fornecedor:
1109 - Fornecedor:
1110 - Fornecedor:
1111 - Fornecedor:
1112 - Fornecedor:
1113 - Fornecedor:
1114 - Fornecedor:
1115 - Fornecedor:
1116 - Fornecedor:
1117 - Fornecedor:
1118 - Fornecedor:
1119 - Fornecedor:
1120 - Fornecedor:
1121 - Fornecedor:
1122 - Fornecedor:
1123 - Fornecedor:
1124 - Fornecedor:
1125 - Fornecedor:
1126 - Fornecedor:
1127 - Fornecedor:
1128 - Fornecedor:
1129 - Fornecedor:
1130 - Fornecedor:
1131 - Fornecedor:
1132 - Fornecedor:
1133 - Fornecedor:
1134 - Fornecedor:
1135 - Fornecedor:
1136 - Fornecedor:
1137 - Fornecedor:
1138 - Fornecedor:
1139 - Fornecedor:
1140 - Fornecedor:
1141 - Fornecedor:
1142 - Fornecedor:
1143 - Fornecedor:
1144 - Fornecedor:
1145 - Fornecedor:
1146 - Fornecedor:
1147 - Fornecedor:
1148 - Fornecedor:
1149 - Fornecedor:
1150 - Fornecedor:
1151 - Fornecedor:
1152 -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo e alteração do edital do Chamamento Público nº 08/2023. Objeto: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. Considerando o memorando da Secretaria de Assistência Social e Deliberação Superior, fica alterado o valor total do repasse, desta forma, altera-se o prazo para entrega dos envelopes para até às 09:00H DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos Envelopes nº 01, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após às 09H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023. Valor total do repasse passa a ser de R\$ 158.400,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 08 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**B3035844

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ATAS Nº 60 A 62/2023**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório. Prazo: 12 meses. 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
60/2023		BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	90.364,20
61/2023		DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	50.840,00
62/2023		FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.101/0001-76	184.695,30

Coronel Vivida, 03 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Sandra Pelentil

**Código Identificador:**BA69262C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE  
PORTARIA N. 13/2023 – 05 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e do vereador relacionado na tabela abaixo:

**Nomes:** Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Leonel dos Santos Leonardo, RG 8.134.613-5 CPF 029.688.449-97

**Destino:** Brasília -DF

**Motivo:** junto com o Prefeito para ir na Assembleia Legislativa, Ministério da Saúde e Mapa

**Data:** 08 a 11 de maio de 2023

**Meio de transporte:** aéreo

**Quantidade de diárias para cada vereador:** 04 diárias

**Total de Diárias:** 08 diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 650,00

**Total pago de diárias para cada vereador:** R\$ 2.600,00

**Valor Total de diárias pagas:** R\$ 5.200,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 05 de maio de 2023.

**MARINALDO GONÇALVES DA LUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Salette Lucio da Costa

**Código Identificador:**BE3DB7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL PR 32/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 91/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 32/2023, Menor Preço por item unitário. A contratação de pessoa jurídica para fornecer links de internet banda larga de 350 megas compartilhados e com 01 IP Fixo por ponto, entregues através de rede de dados com tecnologia de fibra óptica, conforme tabelas descritivas (edital), incluindo fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, materiais e mão de obra; conforme solicitação das Secretarias Municipais; Contrato de Prestação de Serviço com uma vigência até o **dia 08 de Maio de 2024**; o prazo de entrega, será de 05 (cinco) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Item	Valor Global R\$
155/2023	"TIAGO RAFAEL PAULETTI - ME", CNPJ sob nº. 32.122.377/0001-00.	01	54.361,32

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**08A781A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ADITIVO PR 31/2022**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 08 de maio de 2023.

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

CONTRATANTE CONTRATADA

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI